



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 017/2020

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19.

1ª via

Lançamento: 19/03/2020

Abertura: 19/03/2020 - 16:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Compra de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID – 19.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a aquisição emergencial em fase de prevenção do COVID – 19, conforme Lei Federal 13979/2020 e Decreto Municipal 3601/2020.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16749	Larvicida Biológico para controle de borrachudos – BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo, validade mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá conter a data da fabricação, o prazo de validade, nome comercial, marca e número de registro no Ministério da Saúde. - Prazo de validade mínima de 12 meses contados da data da entrega. MARCA VECTOBAC 12 AS, fabricado por Valent Biosciences Corporation / US	80	LITRO	R\$ 145,00	R\$11.600,00
2	16750	Larvicida inibidor de síntese de quitina (IGR) do grupo químico das benzoilurêias, à base de Diflubenzurom a 2%, eficaz no controle das larvas de Aedes aegypti. Endossado pela WHOPEP - World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme (Organização Mundial da Saúde) – para aplicação em água, inclusive potável. Tabletes efervescentes podem ser aplicados em grandes reservatórios de água, sendo 1 tablete de 0,5 grama indicado para tratar 100 litros.	30	LITRO	R\$ 460,00	R\$13.800,00
3	16751	Inseticida Concentrado emulsionável eficaz no controle de mosquitos, muriçocas, moscas, baratas, pulgas e carunchos. PIRIMIFÓS-METÍLICO50% m/v (48,78% m/m)	100	LITRO	R\$ 195,06	R\$19.506,00
4	16752	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para	24	LITRO	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%				
TOTAL						R\$ 46.586,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/03/2020.



 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde

**ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA PARA
 A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CNPJ 75.927.582/0001-55**

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant. Litros / quilos	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>16749 Larvicida Biológico para controle de borrachudos - BTI (<i>Bacillus Thuringiensis Israelensis</i>). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) - cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo, validade mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>O produto deverá conter a data da fabricação, o prazo de validade, nome comercial, marca e número de registro no Ministério da Saúde.</p> <p>- Prazo de validade mínima de 12 meses contados da data da entrega. MARCA VECTOBAC 12 AS, fabricado por Valent Biosciences Corporation / US</p>	R\$ 80,00	R\$ 1.450,00 <i>145,00</i>	11.600,00

┌ 32 404 978 / 0001 - 05 ┐

C. A. VIECELLI - EIRELI

Rua Jose Carlos Muffato, 179 SI II
 Universitário - CEP85819-433

└ CASCAVEL - PARANÁ ┘

syngenta

Distribuidor autorizado

Avenida José Carlos Muffato, 179, Sala II
 Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
 CEP 85.819-433

unidomi@unidomi.com.br

(45) 3227-2454

(45) 3223-0768

(45) 98406-0178

02	Larvicida inibidor de síntese de quitina (IGR) do grupo químico das benzilurêias, à base de Diflubenzurom a 2%, eficaz no controle das larvas de Aedes aegypti. Endossado pela WHOPEP - World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme (Organização Mundial da Saúde) - para aplicação em água, inclusive potável. Tabletes efervescentes podem ser aplicados em grandes reservatórios de água, sendo 1 tablete de 0,5 grama indicado para tratar 100 litros.	R\$ 30,00	R\$ 460,00	13.800,00
03	Inseticida Concentrado emulsionável eficaz no controle de mosquitos, muriçocas, moscas, baratas, pulgas e carunchos. PIRIMIFÓS-METÁLICO50% m/v (48,78% m/m)	R\$100,00	R\$195,06	R\$19.506,00
04	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%	R\$ 24,00	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
Valor Total: 46.586,00				

32 404 978 / 0001 - 05

C. A. VIECELLI - EIRELI

Rua Jose Carlos Muffato, 179 S/ II
 Universitário - CEP85819-433

CASCAVEL - PARANÁ

syngenta

Distribuidor autorizado

Avenida José Carlos Muffato, 179, Sala II
 Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
 CEP 85.819-433

unidomi@unidomi.com.br

(45) 3227-2454
 (45) 3223-0768

(45) 98406-0178

ORCAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA PARA
A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ 75.927.582/0001-55

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant. Litros / quilos	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Larvicida Biológico para controle de borrachudos - BTI (<i>Bacillus Thuringiensis Israelensis</i>). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) - cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo, validade mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>O produto deverá conter a data da fabricação, o prazo de validade, nome comercial, marca e número de registro no Ministério da Saúde.</p> <p>- Prazo de validade mínima de 12 meses contados da data da entrega. MARCA VECTOBAC 12 AS, fabricado por Valent Biosciences Corporation / US</p>	80,00	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
02	<p>Larvicida inibidor de síntese de quitina (IGR) do grupo químico das benzoiluréias, à base de Diflubenzurom a 2%, eficaz no controle das larvas de <i>Aedes aegypti</i>. Endossado pela WHOPES - World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme (Organização Mundial da Saúde) - para aplicação em água, inclusive potável.</p> <p>Tabletes efervescentes podem ser aplicados em grandes reservatórios de água, sendo 1 tablete de 0,5 grama indicado para tratar 100 litros.</p>	30,00	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
03	<p>Inseticida Concentrado emulsionável eficaz no controle de mosquitos, muriçocas, moscas, baratas, pulgas e carunchos. PIRIMIFÓS-METÍLICO50% m/v (48,78% m/m)</p>	100,00	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00

04	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%	24,00	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
Valor Total:			R\$ 65.240,00	

O ORCAMENTO DEVE CONTER CABEÇALHO COM TIMBE DA EMPRESA CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE EMISSÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

NESP AGRO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.900.640/0001-01

CORBÉLIA - PR

(45) 3242-1986



NESP AGRO SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 10.900.640.0001/01
 R. CELSO PEROZA, 460
 PQ. IND. ALVINO EVALDO SCHNEIDER
 CORBÉLIA - PR



**ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA PARA
A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ 75.927.582/0001-55**

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant. Litros /quilos	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Larvicida Biológico para controle de borrachudos – BTI (<i>Bacillus Thuringiensis Israelensis</i>). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo, validade mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>O produto deverá conter a data da fabricação, o prazo de validade, nome comercial, marca e número de registro no Ministério da Saúde.</p> <p>- Prazo de validade mínima de 12 meses contados da data da entrega. MARCA VECTOBAC 12 AS, fabricado por Valent Biosciences Corporation / US</p>	80,00	200,00	16.000,00
02	<p>Larvicida inibidor de síntese de quitina (IGR) do grupo químico das benzoiluréias, à base de Diflubenzurom a 2%, eficaz no controle das larvas de <i>Aedes aegypti</i>. Endossado pela WHOPES - World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme (Organização Mundial da Saúde) – para aplicação em água, inclusive potável.</p> <p>Tabletes efervescentes podem ser aplicados em grandes reservatórios de água, sendo 1 tablete de 0,5 grama indicado para tratar 100 litros.</p>	30,00	600,00	18.800,00

03	Inseticida Concentrado emulsionável eficaz no controle de mosquitos, muriçocas, moscas, baratas, pulgas e carunchos. PIRIMIFÓS-METÍLICO50% m/v (48,78% m/m)	100,00	250,00	25.000,00
04	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%	24,00	100,00	2.400,00
Valor Total: 61.400,00				

O ORCAMENTO DEVE CONTER CABEÇALHO COM TIMBE DA EMPRESA CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, DATA DE EMISSÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

08.873.392/0001-05

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO

85.812-020 - CASCAVEL - PR

Rua Mato Grosso, 1444 – Centro

CEP: 85.812-120 - Cascavel/PR

Fone: (045) 3038-6577

(45) 9 9993-6788

www.ecotrat.com

cascavel@ecotrat.com



Município de Santo Antonio do Sudoeste

00009

Solicitação 159/2020

Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
159	Aquisição de Material	19/03/2020	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	202/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM A TE 30 DIAS CONFO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
Entrega			
Local			
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS			

Descrição:

Compra de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19.

Justificativa:

Se faz necessária a aquisição emergencial em fase de prevenção do COVID - 19, conforme Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 3601/2020.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016749	Larvicida Biológico para controle de borrachudos - BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) - cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo, validade mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá conter a data da fabricação, o prazo de validade, nome comercial, marca e número de registro no Ministério da Saúde. - Prazo de validade mínima de 12 meses contados da data da entrega. MARCA VECTOBAC 12 AS, fabricado por Valent Biosciences Corporation / US	LITRO	80,00	145,00	11.600,00
016750	Larvicida inibidor de síntese de quitina (IGR) do grupo químico das benzilurétrias, à base de Diflubenzurom a 2%, eficaz no controle das larvas de Aedes aegypti. Endossado pela WHOPES - World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme (Organização Mundial da Saúde) - para aplicação em água, inclusive potável. Tabletes efervescentes podem ser aplicados em grandes reservatórios de água, sendo 1 tablete de 0,5 grama indicado para tratar 100 litros.	LITRO	30,00	460,00	13.800,00
016751	Inseticida Concentrado emulsão em água eficaz no controle de mosquitos, muricocas, baratas, pulgas e carunchos. PIRIMIFÓSMETÍLICO50% m/v (48,78% m/m)	LITRO	100,00	195,06	19.506,00
016752	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropilcônio 60%	LITRO	24,00	70,00	1.680,00
TOTAL				46.586,00	
TOTAL GERAL				46.586,00	



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19., ao custo máximo de **R\$ 46.586,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/03/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **C. A. VIECELLI - EIRELLI**, inscrita sob CNPJ **32.404.978/0001-05** para **Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19**, ao custo máximo de **R\$ 46.586,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA C.A. VIECELLI** cotou o valor de **R\$ 46.586,00**, a empresa **EMPRESA NESP AGRO SERVIÇOS LTDA** cotou o valor de **R\$ 65.240,00** e a empresa **EMPRESA ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** cotou o valor de **R\$ 61.400,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **C. A. VIECELLI - EIRELLI**, para **Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19**, ao custo máximo de **R\$ 46.586,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/03/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 46.586,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/03/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.404.978/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2019
NOME EMPRESARIAL C. A. VIECELLI - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDOMI - SAUDE AMBIENTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE CARLOS MUFFATO	NÚMERO 179	COMPLEMENTO SALA II
CEP 85.819-433	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ACINE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 3222-0590
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 16:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa C. A. VIECELLI, CNPJ 32.404.978/0001-05, com sede à Avenida José Carlos Muffato 179, sala 02, Bairro Jardim Universitário, CEP 85819-433 na cidade de Cascavel - Paraná, fornece e distribui produtos domissanitários, veterinários, de proteção individual, alimentação animal, incluindo inseticidas, raticidas e saneantes. Atendendo as normas legais vigentes, sendo cumpridora dos prazos, termos e garantias firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que desabone sua conduta e responsabilidades assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 02 de março de 2020



Mayco Miotto

Diretor Comercial

10 268 780 / 0001 - 09
MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES
E ODONTOLÓGICOS LTDA
Rua Paraná, 1791
Centro - 85812-010
CASCAVEL - PARANÁ

+55 (45) 3039 42 42
Rua Paraná, 1791- Centro
Cascavel / PR - CEP 85.812-010



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. A. VIECELLI - EIRELI			Protocolo: PRC2001533305	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600812166	CNPJ 32.404.978/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/01/2019	Início de Atividade 26/12/2018	
Endereço Completo Rua José Carlos Muffato, Nº 179, SALA II; Universitário - Cascavel/PR - CEP 85819-433				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTE E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, FESTAS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CLAIR APARECIDA VIECELLI	CPF 036.544.179-14	Administrador S	Início do Mandato 14/12/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CLAIR APARECIDA VIECELLI	CPF 036.544.179-14	Início do Mandato 14/12/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/07/2019	Número 20194220800	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2020, às 14:57:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ADMAMA2**.



PRC2001533305

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 181/2019

CADASTRO Nº 630011616

RAZÃO SOCIAL: C. A. VIECELLI - EIRELI

NOME FANTASIA: C. A. VIECELLI

CPF/CNPJ: 32.404.978/0001-05

PROTOCOLO: 2626/2019

FONE: (45) 9 9955-8782

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 SALA II - UNIVERSITÁRIO

QUADRA: 0009

LOTE:0028

LOTEAMENTO:VERONA RESIDENCIAL

IMOBILIÁRIO: 3002248870

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS.

OBSERVAÇÕES:

*** ALVARÁ VALIDO ATÉ 30/01/2022 - PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EM ATENÇÃO AO ART. 4º DA LEI 6879 DE 23 DE JULHO DE 2018
*** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO. ATENDER LEI 6477/2015. RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/01/2019

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001521

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: NELSON DE JESUS ANDRADE

CRC: PR-022144/O-2

Nº de Empregados: 02

P. de Serviço: 0,00

Comércio: 27,00

Telheiro:

Depósito: 0,00

Pátio: 0,00

Área Industria: 0,00

Data Emissão: 30/01/2019

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA

FISCAL (Matr): 9767 - Gerci de Andrade

[Handwritten signature]
Michel Abilio Barbosa
Agente Adm. Matr. 24.560-7

[Handwritten signature]
Michel Abilio Barbosa
Agente Adm. Matr. 24.560-7

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

T E R M O D E A B E R T U R A

00018

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 110 folhas numeradas do No. 1 ao 110
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de
encerramento do exercício social 31/12/2019.

Nome da Empresa.....: C. A. VIECELLI - EIRELI

Ramo.....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço.....: R JOSE CARLOS MUFFATO, 179

Complemento.....: SALA II

Bairro.....: UNIVERSITARIO

Município.....: CASCAVEL

Estado.....: PR

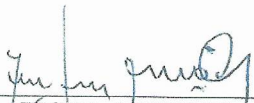
Inscrição no CNPJ...: 32.404.978/0001-05


Inscrição Estadual.: 9080336125

Registro na junta...: 41600812166 Data registro: 10/01/2019

Inscrição Municipal:

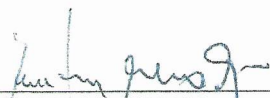
CASCAVEL, 10/01/2019

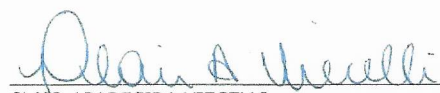

NELSON DE JESUS ANDRADE
TÉCNICO-CONTÁBIL
CRC: PR-022144/O-2


CLAIR APARECIDA VIECELLI
EMPRESÁRIA
036.544.179-14

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	524.582,21D
ATIVO CIRCULANTE	524.582,21D
DISPONÍVEL	111.420,54D
CAIXA	111.420,54D
CAIXA GERAL	111.420,54D
OUTROS CRÉDITOS	70,02D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	70,02D
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	70,02D
ESTOQUE	413.091,65D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	413.091,65D
MERCADORIAS PARA REVENDA	413.091,65D
PASSIVO	524.582,21C
PASSIVO CIRCULANTE	6.376,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.767,57C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.767,57C
IRRF A RECOLHER	57,45C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.710,12C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	608,87C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.497,78C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.885,23C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.612,55C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	962,10C
INSS A RECOLHER	657,52C
FGTS A RECOLHER	304,58C
PROVISÕES	4.851,01D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.014,95D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.626,12D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	209,94D
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	354.288,40C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	354.288,40C
EMPRÉSTIMOS	354.288,40C
DEDETIZADORA BRIO LIMP	194.288,40C
CLAIR APARECIDA VIECELLI	160.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	163.917,37C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	36.082,63D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	36.082,63D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	36.082,63D


NELSON DE JESUS ANDRADE
TÉCNICO-CONTÁBIL
CRC: PR-022144/0-2


CLAIR APARECIDA VIECELLI
EMPRESÁRIA
036.544.179-14

Empresa: C. A. VIECELLI - EIRELI
C.N.P.J.: 32.404.978/0001-05

Folha: 0087
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

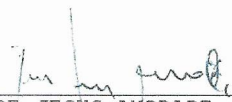
RECEITA BRUTA			
VENDA DE PRODUTOS	638.534,70	<u>638.534,70</u>	<u>638.534,70</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(3.798,35)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(26.384,47)	<u>(30.182,82)</u>	<u>(30.182,82)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>608.351,88</u>
CMV			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(885.524,03)	<u>(885.524,03)</u>	
ESTOQUE			
ESTOQUE DE MERCADORIAS			
(-) ESTOQUE FINAL	409.803,80	<u>409.803,80</u>	<u>(475.720,23)</u>
LUCRO BRUTO			<u>132.631,65</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(171.182,32)</u>
DESPESAS COM VENDAS			
FRETES E CARRETOS	(18.712,40)		
PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	(3.025,04)		
HOSPEDAGEM	(13.187,50)		
REFEIÇÕES	(8.186,43)		
PEDAGIOS	(517,60)		
COMBUSTÍVEL	(19.419,72)	<u>(63.048,69)</u>	
BONIFICAÇÃO SAÍDAS			
SAÍDAS BONIFICADAS	(16.925,60)		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(3.314,49)	<u>(20.240,09)</u>	<u>(83.288,78)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(29.560,68)		
PRÓ-LABORE	(27.000,00)		
13º SALÁRIO	19,39		
GTS	(2.838,03)		
VALE TRANSPORTE	2.330,90		
TAXAS DIVERSAS	(6.122,54)		
MULTAS DE MORA	(264,17)		
ENERGIA ELÉTRICA	(1.516,28)		
ÁGUA E ESGOTO	(845,88)		
TELEFONE	(2.383,47)		
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(112,20)		
SEGUROS	(707,53)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.151,35)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.640,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(377,80)		
UNIFORME	(1.250,00)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(611,64)		
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(298,00)		
CURSOS E TREINAMENTOS	(2.000,00)		
SISTEMAS	(5.550,00)		
JUROS DE MORA	(14,26)	<u>(87.893,54)</u>	<u>(87.893,54)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS			
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	2.468,04	<u>2.468,04</u>	<u>2.468,04</u>

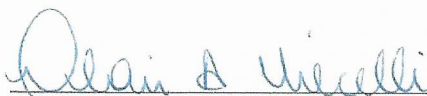
Empresa: C. A. VIECELLI - EIRELI
C.N.P.J.: 32.404.978/0001-05

Folha: 0088
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RESULTADO OPERACIONAL	(36.082,63)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(36.082,63)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(36.082,63)


NELSON DE JESUS ANDRADE
TÉCNICO-CONTÁBIL
C.P.F.: PR-022144/0-2

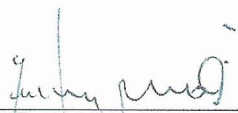

CLAIR APARECIDA VIECELLI
EMPRESÁRIA
036.544.179-14

Empresa: C. A. VIECELLI - EIRELI
 C.N.P.J.: 32.404.978/0001-05
 Realizado em 31 de Dezembro de 2019


Folha: 0089
 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	200.000,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(36.082,63)
TOTAL	163.917,37
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	163.917,37



 NELSON DE JESUS ANDRADE
 TÉCNICO-CONTÁBIL
 CRC: PR-022144/O-2



 CLAIR APARECIDA VIECELLI
 EMPRESÁRIA
 036.544.179-14

Empresa: C. A. VIECELLI - EIRELI
C.N.P.J.: 32.404.978/0001-05
Período: 10/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0090
Número Livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social			
Ajustes de Exercícios Anteriores			-36.082,63	-36.082,63
Aumento de Capital	200.000,00			200.000,00
Saldo em 31/12/2019	200.000,00		-36.082,63	163.917,37

Olair A. Viecelli
 OLAIR APARECIDA VIECELLI
 EMPRESÁRIA
 036.544.179-14

Nelson de Jesus Andrade
 NELSON DE JESUS ANDRADE
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC: PR-022144/0-7

Empresa: **C. A. VIECELLI - EIRELI**
 C.N.P.J.: 32.404.978/0001-05
 Período: 10/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0091
 Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	(36.082,63)
Resultado do período	0,00
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e amortização	0,00
Perda cambial	0,00
Renda de investimentos	0,00
Despesas de juros	(36.082,63)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	(70,02)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(413.091,65)
(Aumento) Redução nos estoques	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	6.376,44
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(442.867,86)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	0,00
Juros pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	(442.867,86)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	0,00
Recebimento de indenização de seguro	(442.867,86)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	

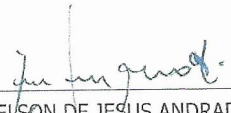
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO


Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	200.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	354.288,40
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	554.288,40

Aumento nas Disponibilidades	111.420,54
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	111.420,54


 NELSON DE JESUS ANDRADE
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC: PR-022144/O-2


 CLAIR APARECIDA VIECELLI
 EMPRESÁRIA
 036.544.179-14

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 1 Folha: 110

Contém este livro 110 folhas numeradas do No. 1 ao 110
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: C. A. VIECELLI - EIRELI

Ramo.....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço.....: R JOSE CARLOS MUFFATO, 179

Complemento.....: SALA II

Bairro.....: UNIVERSITARIO

Município.....: CASCAVEL

Estado.....: PR

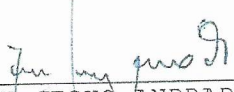
Inscrição no CNPJ...: 32.404.978/0001-05


Inscrição Estadual.: 9080336125

Registro na junta...: 41600812166 Data registro: 10/01/2019

Inscrição Municipal:

CASCAVEL, 31/12/2019


NELSON DE JESUS ANDRADE
TÉCNICO-CONTÁBIL
CRC: PR-022144/O-2


CLAIR APARECIDA VIECELLI
EMPRESÁRIA
036.544.179-14

Cadastro de Inscrições Estaduais



Paraná, 05 de Maio de 2015 - 15:46:10

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	00003351-25	Inscrição CNPJ	52.406.970/001-05
Nome Empresarial	E. A. Viscelli - Eireli		
Endereço	Rua José Carlos Moraes, 173 - Qd. Universitário 25212-485 - Cascavel - PR		
Telefone	(45)3222-9312		
E-mail	CONTATO.ADV@GOUTLOOK.COM		
Atividade Econômica Principal	4789-1/00 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários		
Atividades Econômicas Secundárias	4899-4/00 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Doméstica		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtora com Atividade no Local		
Forma de Atuação	Estabelecimento Próprio, Ponto de Comercialização - EIC		
Início das Atividades	02/2015		
Código SRP Atual	1.8540.200 - Desde 02/2015		
Situação Cadastral Atual	Ativo - Desde 02/2015		
Regime Pagamento Atual	2526.205 - Simples Nacional / Emprego Negativo - Dia 03 de Mes+2 - Desde 02/2015		
OPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e)	Módulo obrigatório de emissão		

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

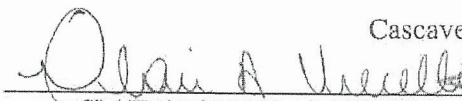
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **C. A. VIECELLI - EIRELI**, estabelecido(a) na RUA José Carlos Muffato, 179 SALA II, Universitário, Cascavel - PR, CEP: 85819-433, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cascavel - PR, 14/12/2018


 4º Tabelionato
 de Notas

CLAIR APARECIDA VIECELLI
 Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 10:48 SOB Nº 20187463263.
 PROTOCOLO: 187463263 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900081930. NIRE: 41600812166.
 C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Atestado
de NOME
CARTÃO

Atestado de NOME
emitido em nome do candidato
para o cargo de Vereador - PARANÁ

Este Documento é emitido em nome do candidato
Candidato esse voto em <http://www.parana.gov.br>
Reconheço por verdadeiro e assinante de CLAIR
APARECIDA VICCELLI (A2007) cargo VEREADOR - DO 1º
Distrito Eleitoral - 21 de Setembro de 2015.
Em Curitiba, 21 de Setembro de 2015. De Vereador
CLAIR DOG SANTI DE ASSIS - Assessor



SERVICIOS REGISTRADOS EM 19/01/2015 10:48 SOB Nº 2015/01011.
PROTOCOLO: 15143213 DE 20/01/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1150001330. NOME: 213383314.
S. A. VICCELLI - E-2015

LEONARDO MARCOS RAYSSA ESCOBAR
SECRETARIO-GERAL
CURTIRA, 19/01/2015
www.comarcaatual.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.404.978/0001-05

Razão Social: C A VIECELLI EIRELI

Endereço: R JOSE CARLOS MUFFATO 179 SALA II / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR
/ 85819-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030204005779069746

Informação obtida em 19/03/2020 15:01:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00030

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021580573-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.404.978/0001-05**
Nome: **C. A. VIECELLI - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **C. A. VIECELLI - EIRELI**
CNPJ: **32.404.978/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:55 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2020.

Código de controle da certidão: **B188.5D48.BB0D.2300**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 19408/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473587386
Nome/Razão:	C. A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ/CPF:	32.404.978/0001-05
Endereço:	AVENIDA JOSE CARLOS MUFFATO, 179
Complemento:	SALA II
Bairro:	UNIVERSITÁRIO
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.819-433

[REQUERENTE]

Código:	473587386
Nome/Razão:	C. A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ/CPF:	32.404.978/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de março de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TRRDZX-320927146



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. A. VIECELLI - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.404.978/0001-05

Certidão nº: 5693576/2020

Expedição: 03/03/2020, às 09:26:54

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. A. VIECELLI - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.404.978/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

C. A. VIECELLI - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

CLAIR APARECIDA VIECELLI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 036.544.179-14, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.982.264-7 SESP/PR; residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP: 85819-110, titular da Empresa individual de responsabilidade limitada, sob o nome **C. A. VIECELLI - EIRELI**, registrada na Jucepar sob nº 41600812166 em 10/01/2019, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.978/0001-05, resolve alterar o ato constitutivo conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A denominação empresarial continua sendo: **C. A. VIECELLI - EIRELI**, com endereço na Rua José Carlos Muffato, nº 179, Sala II, CEP: 85819-433, Bairro: Universitário, nesta cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda - O objeto social deste ato em diante passa a ser: Comercio varejista de produtos saneante e domissanitários; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista e varejista de alimentos para animais; Comercio Atacadista e Varejista de Produtos e medicamentos veterinários; Serviços de organizações de feiras, leilões, congressos, festas, convenções, conferências, exposições comerciais e profissionais; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Representantes Comerciais de Medicamentos e Produtos Veterinários.

Cláusula Terceira - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, deste ato em diante passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma todas subscritos e integralizadas em moeda corrente do País, conforme abaixo:

Nome	%	Quotas	Valor
CLAIR APARECIDA VIECELLI	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Quarta - A empresa foi constituída por prazo indeterminado, e iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2018.

Cláusula Quinta - A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 13:59 SOB Nº 20194220800.
 PROTOCOLO: 194220800 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903343650. NIRE: 41600812166.
 C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

C. A. VIECELLI - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

Cláusula Sexta - A administração da Empresa caberá à Titular Senhora: **CLAIR APARECIDA VIECELLI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima Primeira - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 13:59 SOB Nº 20194220800.
 PROTOCOLO: 194220800 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903343650. NIRE: 41600812166.

C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

C. A. VIECELLI - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaro sob as penas da Lei que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em um única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

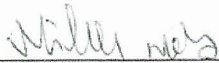
Cascavel 15 de julho de 2019



Clair Aparecida Viecelli

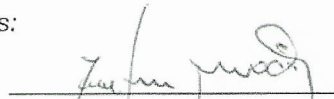


Testemunhas:



Willy Nelson Alves Andrade

C.I. 9.593.564-8 SESP/PR.



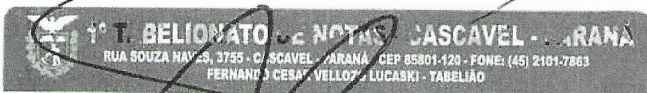
Nelson de Jesus Andrade

C. I. 3.085.788-7 SESP/PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 13:59 SOB Nº 20194220800.
 PROTOCOLO: 194220800 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903343650. NIRE: 41600812166.
 C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Nº YJWNN nwdTF VLdR - Controle: KE6U6.Gfo43 Valide em : <http://funarper.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **CLÁIR APARECIDA VIECELLI (187274)**, Cascavel-PR, 22 de julho de 2019, *0115*10:05:29*
 Sem Teste da Verdade
 Grazielle Boneta Yana - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 13:59 SOB Nº 20194220800.
 PROTOCOLO: 194220800 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903343650. NIRE: 41600812166.
 C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas físicas
Número de inscrição

036.544.179-14

Nome
CLAIR APARECIDA VIECELLI

Nascimento
(19/11/1981)



7800-10-10002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CLAIR APARECIDA VIECELLI**

FILIAÇÃO
LUIZ VIECELLI
ROSELY PICCININI VIECELLI

DATA NASCIMENTO **09/11/1981** NATURALIDADE **S.ANT.SUDOESTE/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

Clair A. Viecelli
ASSINATURA DO TITULAR

7800-10-10002

“CARTEIRA DE IDENTIDADE”

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **036.544.179-14** REGISTRO GERAL **7.982.264-7** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/08/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=27308, LIVRO=100B, FOLHA=287

POLEGAR DIREITO

Marcos Vinícius da Costa Micheliotto
ASSINATURA DO DIRETOR

MÃO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CRBio 312/07-E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
C.A. VIECELLI – EIRELI

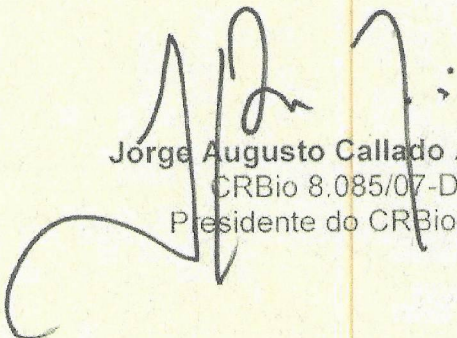
CNPJ
32.404.978/0001-05

ENDEREÇO
R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 179, SALA II – CASCAVEL/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICA
CLAIR APARECIDA VIECELLI
CRBio 50.271/07-D

ATIVIDADES AUTORIZADAS
BIOLOGIA SANITÁRIA;
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS SINANTRÓPICAS;
DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS,
EQUIPAMENTOS E KITS BIOLÓGICOS – ÁREA DA SAÚDE

Válido até 31/03/2020.


Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 8.085/07-D
Presidente do CRBio-07

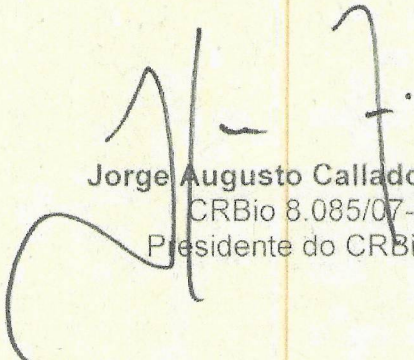


CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Certificamos pelo presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, modificada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, e conforme Resolução nº 115 de 12 de maio de 2007, que a Bióloga **Clair Aparecida Viecelli**, brasileira, residente à R. José Carlos Muffato, 179, Município de Cascavel, Estado do Paraná, está regularmente inscrita neste Conselho sob nº **50.271/07-D**, sendo-lhe assegurada a liberdade de atuação no campo técnico, com integral respeito à ética profissional.

Considerando o currículo efetivamente realizado pela profissional, atestamos que a mesma está habilitada a assumir a Responsabilidade Técnica em **"Biologia Sanitária; Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas e; Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos – Área da Saúde"** para atuar junto à empresa **"C.A. Viecelli - Eireli"**, CNPJ nº **32.404.978/0001-05**, registrada este Conselho sob nº **312/07-E** sito à R. José Carlos Muffato, 179, Sala II, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Esta certidão tem validade até **31 de março de 2.020**


Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 8.085/07-D
Presidente do CRBio-07



00042

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2020 PROCESSO Nº 203/2020

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19.

CONTRATADA: C. A. VIECELLI - EIRELLI

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
C. A. VIECELLI - EIRELLI	32.404.978/0001-05	CLAIR APARECIDA VIECELLI	ADMINISTRADOR	036.544.179-14	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Se faz necessária a aquisição emergencial em fase de prevenção do COVID - 19, conforme Lei Federal 13979/2020 e Decreto Municipal 3601/2020.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20286/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: C. A. VIECELLI - EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.978/0001-05, estabelecida na RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 - CEP: 85819433 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/03/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 17/2020

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19.

CONTRATADO: C. A. VIECELLI - EIRELLI

C. A. VIECELLI - EIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%			LITRO	24,00	24,00	576,00
1	2	Inseticida Concentrado emulsionável eficaz no controle de mosquitos, muriçocas, moscas, baratas, pulgas e carunchos. PIRIMIFÓS-METÍLICO50% m/v (48,78% m/m)			LITRO	100,00	100,00	10.000,00
1	3	Larvicida Biológico para controle de borrachudos – BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo, validade mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá conter a data da fabricação, o prazo de validade, nome comercial, marca e número de registro no Ministério da Saúde. - Prazo de validade mínima de 12 meses contados da data da entrega. MARCA VECTOBAC 12 AS, fabricado por Valent Biosciences Corporation / US			LITRO	80,00	80,00	6.400,00
1	4	Larvicida inibidor de síntese de quitina (IGR) do grupo químico das benzoiluréias, à base de Diflubenzurom a 2%, eficaz no controle das larvas de Aedes aegypti. Endossado pela WHOPES - World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme (Organização Mundial da Saúde) – para aplicação em água, inclusive potável. Tabletes efervescentes podem ser aplicados em grandes reservatórios de água, sendo 1 tablete de 0,5 grama indicado para tratar 100 litros.			LITRO	30,00	30,00	900,00
TOTAL								17.876,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

VALOR TOTAL R\$ 46.586,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)

DATA: 19/03/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'ELIANE BRUM', is written over the text of the signature line.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2020**

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

C. A. VIECELLI - EIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%			LITRO	24,00	24,00	576,00
1	2	Inseticida Concentrado emulsionável eficaz no controle de mosquitos, muriçocas, moscas, baratas, pulgas e carunchos. PIRIMIFÓS-METÍLICO50% m/v (48,78% m/m)			LITRO	100,00	100,00	10.000,00
1	3	Larvicida Biológico para controle de borrachudos – BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo, validade mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá conter a data da fabricação, o prazo de validade, nome comercial, marca e número de registro no Ministério da Saúde. - Prazo de validade mínima de 12 meses contados da data da entrega. MARCA VECTOBAC 12 AS, fabricado por Valent Biosciences Corporation / US			LITRO	80,00	80,00	6.400,00
1	4	Larvicida inibidor de síntese de quitina (IGR) do grupo químico das benzoiluréias, à base de Diflubenzurom a 2%, eficaz no controle das larvas de Aedes aegypti. Endossado pela WHOPES - World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme (Organização Mundial da Saúde) – para aplicação em água, inclusive potável. Tabletes efervescentes podem ser aplicados em grandes reservatórios de			LITRO	30,00	30,00	900,00



00046


Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		água, sendo 1 tablete de 0,5 grama indicado para tratar 100 litros.						
TOTAL								17.876,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2020.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/03/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1682
0
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/03/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1973
0
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: GILVANI MARCOS PUERARI 05153622983;

Objeto: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO / CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	131,66
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	12,00

Prazo de Execução: 18/03/2021.

Prazo de Vigência: 18/03/2021.

Data da Assinatura: 19/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E05A3A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECUPERAÇÃO DE BANCOS PÚBLICOS compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação.			SERV	30,00	166,50	4.995,00
1	2	RECUPERAÇÃO DE PARQUE INFANTIL compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação dos brinquedos no Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.			SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								7.995,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:81F61420

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2020

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

C. A. VIECELLI - EIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassamidopropoleônio 60%			LITRO	24,00	24,00	576,00
1	2	Inseticida Concentrado emulsionável eficaz no controle de mosquitos, muricocas, moscas, baratas, pulgas e carunchos. PIRIMIFÓS-METÍLICO50% m/v (48,78% m/m)			LITRO	100,00	100,00	10.000,00
1	3	Larvicida Biológico para controle de borrachudos – BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo, validade mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá conter a data da fabricação, o prazo de validade, nome comercial, marca e número de registro no Ministério da Saúde. - Prazo de validade mínima de 12 meses contados da data da entrega. MARCA VECTOBAC 12 AS, fabricado por Valent Biosciences Corporation / US			LITRO	80,00	80,00	6.400,00

1	4	Larvicida inibidor de síntese de quitina (IGR) do grupo químico das benzoiluréias, à base de Diflubenzurom a 2%, eficaz no controle das larvas de <i>Aedes aegypti</i> . Endossado pela WHOPES - World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme (Organização Mundial da Saúde) – para aplicação em água, inclusive potável. Tabletes efervescentes podem ser aplicados em grandes reservatórios de água, sendo 1 tablete de 0,5 grama indicado para tratar 100 litros.			LITRO	30,00	30,00	900,00
TOTAL								17.876,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:DE519FB5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	03/2020
b) Licitação Nº :	02/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preço
d) Data Adjucação :	19/03/2020
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGENS E DESAGUAMENTO DE LODO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS E FACULTATIVAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR, conforme Termo de Referência e Relação Detalhada do Objeto (Anexos I e II).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 13.852.007/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS E FACULTATIVAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,00	RS 753.807,05	RS 753.807,05

Valor Total Adjudicado- R\$ 753.807,05

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sertanópolis, 19 de Março de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

Diretor Superintendente

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:781353BA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020**

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, **ILTO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	8/2020
b) Licitação Nº :	2/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/03/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES GERIÁTRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA.

10.301.0002.2.260. - Assistência Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AGUINALDO SANTOS DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 34.050.095/0001-70

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like serragem, cimento, tijolos, etc. Total value: 123.774,00.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like disinfectants and pesticides. Total value: 48.586,00.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Processo nº 95/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 23 de abril de 2020, CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual múltipla.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME - CNPJ Nº 23.903.344/0001-06
Representante: BRUNO HENRIQUE LANZARINI - CPF nº 057.242.189-33

Pranchita, 20 de março de 2020. ANTONIO JOEL PADILHA - Propeico



70050

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 57/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado C. A. VIECELLI - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **C. A. VIECELLI - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.404.978/0001-05, estabelecida na RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 - CEP: 85819433 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 017/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16752	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%		LITRO	24,00	70,00	1.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16751	Inseticida Concentrado emulsionável eficaz no controle de mosquitos, muriçocas, moscas, baratas, pulgas e carunchos. PIRIMIFÓS-METÍLICO50% m/v (48,78% m/m)		LITRO	100,00	195,06	19.506,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	16749	Larvicida Biológico para controle de borrachudos – BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo, validade mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá conter a data da fabricação, o prazo de validade, nome comercial, marca e número de registro no Ministério da Saúde. - Prazo de validade mínima de 12 meses contados da data da entrega. MARCA VECTOBAC 12 AS, fabricado por Valent Biosciences Corporation / US		LITRO	80,00	145,00	11.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	16750	Larvicida inibidor de síntese de quitina (IGR) do grupo químico das benzolurétrias, à base de Diflubenzurom a		LITRO	30,00	460,00	13.800,00



00051

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			2%, eficaz no controle das larvas de Aedes aegypti. Endossado pela WHOPEs - World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme (Organização Mundial da Saúde) – para aplicação em água, inclusive potável. Tabletes efervescentes podem ser aplicados em grandes reservatórios de água, sendo 1 tablete de 0,5 grama indicado para tratar 100 litros.					
TOTAL								46.586,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 017/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 46.586,00(Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 017/2020** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES



00052

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 017/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

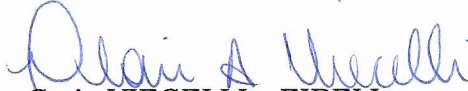
A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de março de 2020.

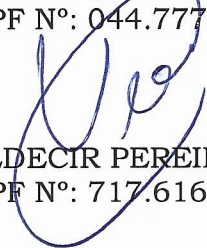

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


C. A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ Nº: 32.404.978/0001-05
CLAIR APARECIDA VIECELLI
CPF Nº: 036.544.179-14

Dedetizadora Brio Limp Ltda
Dra. Clair Aparecida Viecelli
Bióloga Responsável
CRBio 50274-07D

Testemunhas:

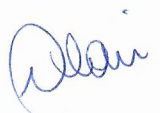

LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

32 404 978 / 0001 - 05

C. A. VIECELLI - EIRELI

Rua Jose Carlos Muffato, 179 SI II
Universitário - CEP85819-433
CASCAVEL - PARANÁ





0054

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020
Processo dispensa nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: C. A. VIECELLI - EIRELLI

CNPJ Nº 32.404.978/0001-05

Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI

CPF nº 036.544.179-14

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19..

VALOR TOTAL: R\$ 46.586,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 14/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>20/03/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>1973</u>
	<u>20</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>21/03/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIO</u>
	<u>NAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1682</u>
	<u>20</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 017/2020 na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo do Decreto 3603/2020, será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:510B6B47

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO Nº 187/2020**

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 019/2020 na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo do Decreto 3603/2020, será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:27A3FFF6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO Nº 198/2020**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 020/2020 na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo do Decreto 3603/2020, será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:00ABE3CA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020**

Processo dispensa nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: C. A. VIECELLI - EIRELLI

CNPJ Nº 32.404.978/0001-05

Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI

CPF nº 036.544.179-14

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19..

VALOR TOTAL: R\$ 46.586,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 14/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:C351EF63

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 380/2018**

Pregão Nº 109/2018

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;

VALOR SUPRIMIDO: 3.433,21 (Tres mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

VALDIR GERVINSKI

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:8F4BED3E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020**

O Senhor Paulo César da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 04/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: JEZIBEL FALINSKI
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR SÉRIAS INICIAIS – PSS 20HRS
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.586,13
 VIGÊNCIA: 13/03/2020 a 17/12/2020

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 05/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: MARCIA SPESSATTO
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS 30HRS
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.379,20
 VIGÊNCIA: 17/03/2020 a 17/12/2020

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 06/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: NEIVA REIMERS
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS 30HRS
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.379,20
 VIGÊNCIA: 17/03/2020 a 17/12/2020

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 07/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: SARA DE SOUZA CORLASSOLI
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS 30HRS - VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.379,20
 VIGÊNCIA: 17/03/2020 a 17/12/2020

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 08/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: CHARLY RUDILAINE BEUTLER
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS 30HRS
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.379,20
 VIGÊNCIA: 17/03/2020 a 17/12/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 26/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: TAISA S/A
 Valor.....: 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)
 Vigência.....: Início: 19/03/2020 Término: 18/03/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2020
 Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00 (245), 2.031.4.4.90.52.00.00.00 (278)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 065/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
 Flor da Serra do Sul, 19 de Março de 2020

Contrato Nº.: 27/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP
 Valor.....: 117.325,00 (cento e dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 19/03/2020 Término: 18/03/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2020
 Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00 (245), 2.031.4.4.90.52.00.00.00 (278)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 065/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
 Flor da Serra do Sul, 19 de Março de 2020

Contrato Nº.: 28/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
 Valor.....: 57.570,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta reais)
 Vigência.....: Início: 19/03/2020 Término: 18/03/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2020
 Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00 (245), 2.031.4.4.90.52.00.00.00 (278)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 065/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
 Flor da Serra do Sul, 19 de Março de 2020

Contrato Nº.: 29/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 Valor.....: 83.420,00 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte reais)
 Vigência.....: Início: 19/03/2020 Término: 18/03/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2020
 Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00 (245), 2.031.4.4.90.52.00.00.00 (278)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 065/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB
 Flor da Serra do Sul, 19 de Março de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 24/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
 Valor.....: 72.705,00 (setenta e dois mil setecentos e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 19/03/2020 Término: 18/03/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
 Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00 (245) Saldo: 50.562,00
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE 886011/2019 ADVINDO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
 Flor da Serra do Sul, 19 de Março de 2020

Contrato Nº.: 23/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
 Valor.....: 24.290,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa reais)
 Vigência.....: Início: 19/03/2020 Término: 18/03/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
 Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00 (245) Saldo: 50.562,00
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE 886011/2019 ADVINDO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
 Flor da Serra do Sul, 19 de Março de 2020

Contrato Nº.: 25/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
 Valor.....: 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais)
 Vigência.....: Início: 19/03/2020 Término: 18/03/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
 Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00 (245) Saldo: 50.562,00
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE 886011/2019 ADVINDO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
 Flor da Serra do Sul, 19 de Março de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020
 Processo dispensa nº 017/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: C. A. VIECELLI - EIRELI
 CNPJ nº 32.404.978/0001-05
 Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI
 CPF nº 036.544.179-14
 OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19..
 VALOR TOTAL: R\$ 46.586,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 18/03/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/03/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Devido à publicação do decreto cancelando reunião e eventos com mais de 50 pessoas do governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior, no dia 16/03, fica cancelada a assembleia do sindicato dos trabalhadores rurais de Santo Antônio do sudoeste, que aconteceria no dia 24/03, por medida de segurança ao covid-19, sendo que publicação outra data a ser marcada.
Presidente do sindicato - Neusa Rosane Lenz Viana

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 77/2020
 SÚMULA- Revoga parcialmente Portaria que especifica e dá outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no processo Judicial nº 0001179-25.2019.8.16.0052, a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0060709-19.2019.8.16.0000, bem como informações repassadas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, RESOLVE,
 Artigo 1º- REVOGAR parcialmente, a partir de 18 de março de 2020, a Portaria 46 de 06 de fevereiro de 2020, o qual concedeu Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais a Servidora Pública Municipal ANA MARIA FAVORETO, matrícula (1025) ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 30 (trinta) horas.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 78/2020
 SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidor público municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando perícia médica agendada para o INSS conforme Protocolo de atendimento SAS nº 202051152687, RESOLVE:
 Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 20 de maio de 2020, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 63 de 09 de março de 2020, para o servidor público municipal LEVI RIBEIRO (1321) ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes.
 Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO
 Valor.....: R\$ 104.959,80
 Vigência.....: Início: 20/03/2020 Término: 31/12/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: 04/2020
 Recursos.....: Dotação: 1079 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
 Objeto.....: Termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla(deficiência intelectual associada a outra deficiência)ou transtorno global do desenvolvimento(associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 20/03/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contrato Nº. 12/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada.: DIA-DIA COM ATAC .VAR. DE TAPETES E SERV. LAVANDERIA LTDA
 Valor.....: R\$ 1.744,00
 Vigência.....: Início: 14/02/2020 Término: 14/03/2021
 Licitação.....: Dispensa por Justificativa Nº.: 04/2020
 Recursos.....: Dotação: 882 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
 957 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
 1058 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
 1130 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de tapetes personalizados para a Secretaria Municipal de Assistência Social De Salgado Filho - PR com recursos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 14/02/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Termo de Fomento Nº. 01/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO
 Valor.....: R\$ 149.493,33
 Vigência.....: Início: 20/03/2020 Término: 31/12/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: 03/2020
 Recursos.....: Dotação: 1366 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
 Objeto.....: Termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla(deficiência intelectual associada a outra deficiência)ou transtorno global do desenvolvimento(associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 20/03/2020

FARMACIA
São Lucas
Vera Lucia F. Volpato
 Sócia Gerente

ITADIR J. VOLPATO & CIA. LTDA
 RUA PRÓ GRANDE DO SUL, 211
 95705-000 - SÃO SALGADO - PR
 CNPJ 22.329.960/0001-08
 Insuf. Fed. 376.00864-80

TEL (49) 3644.1717
 RES. (49) 3644.2127